



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (MUDANÇA DE MARCA) AO CONTRATO DE Nº 10574.2/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE** e, do outro lado a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada a Rua Rosendo Gama, nº 144, Bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.307-205, neste ato, representada pelo **Sr. MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE** inscrito no CPF nº 060.358.054-85, RG nº 2003005000933 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a mudança de marca do item 09 (Álcool Etílico Líquido 70%) do Contrato nº 10574.2/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALTERAÇÃO

Pelo presente, o item 9 (Álcool Etílico Líquido 70%), tem a marca ORIENTAL, substituída pela marca FLAMAGEL, sem custo adicional, conforme declaração de compatibilidade de especificação emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 18 de outubro de 2021



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATADA



IRIS VIEIRA COSTA
GESTORA